



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 87, segunda-feira, 10 de novembro de 2014

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### PORTARIA Nº 698/2014

Portaria de exoneração e nomeação para o cargo de Coordenação de Logística.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Oscar Scholz do cargo de Coordenador de Logística, a partir do dia 03 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - Nomear o Senhor Juliano Jorge da Silva para o cargo de Coordenador de Logística, a partir de 04 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 03 de novembro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 07/11/2014, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049490** e o código CRC **D1879234**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 390/2014**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, JANE PACHECO NUNES e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 71/14, a fim de apurar os fatos e as supostas responsabilidades com relação a denúncia de assédio e coação ocorrida no Hospital Municipal São José, conforme Boletim de Ocorrência 430601.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de novembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 07/11/2014, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049033** e o código CRC **6699F984**.

**EDITAL SEI Nº 0049310/2014 - SEMA.NAD**

Joinville, 06 de novembro de 2014.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa**

**dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Notifica sobre Auto de Infração e Auto de Embargo**

PAA	Autuado	Nº do AI	Fato Gerador	Data	Valos (UPM)	Nº do AE	Data
598/14	Alcides Zomer	307/14	Terraplanagem	02/09/14	20	X	X
497/14	Edgard Kruger	1079/14	Terraplanagem	07/08/14	20	X	X
608/14	Valdecir R. Oliveira	308/14	Poluição do solo e licença	03/09/14	20	X	X
663/14	João Manoel Merchioli	1139/14	Supressão de vegetação e Terraplanagem	13/10/14	20	X	X

- **Decidido pela MANUTENÇÃO** da multa:

PAA	Nº do AI	Data	UPM's	Nome/Razão Social	Fato Gerador
551/09	1909/09	10/07/14	05	Sinésio Amaral	Flora

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/11/2014, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049310** e o código CRC **2A1B3B1C**.

**EDITAL SEI Nº 0049295/2014 - SEMA.NAD**

Joinville, 06 de novembro de 2014.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente**.

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

<b>PAA</b>	<b>Nº do AI</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>
204/10	1555/10	Gilmar Kulkamp	Poluição Sonora
204/14	0590/14	Gilberto Meyer	Maus Tratos Animais
350/10	0150/08	Restaurante Joinha Ltda- ME	Plie 182
358/10	0730/08	Gilmar Oliveira Gonçalves	Plie 3178
356/10	0727/08	Ana Maria Pereira Perini	Pile 1996
386/10	1860/10	Dilene Maria Thomaz	Plie 3996
306/10	1866/10	Ingrid Muller Wetzel	Plie 1971
133/10	0240/08	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Licença

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

<b>PAA</b>	<b>Nº do AI</b>	<b>Valor (UPM)</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>
132	0241/08	21	Presídio Regional de Joinville	Licença

- **Decidido** pela **PRESCRIÇÃO** da multa:

<b>PAA</b>	<b>Nº do AI</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>
136/09	2430/09	Gráfica Dom Bosco Ltda	Poluição Hídrica

- **Decidido** pelo **CANCELAMENTO** da multa :

<b>PAA</b>	<b>Nº do AI</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>
143/10	2395/10	Cláudio Pereira	Licença
113/10	0217/08	João Batista Della Giustina	Licença

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa:

<b>PAA</b>	<b>Nº do AI</b>	<b>UPM'S</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>
144/10	324/08	05	Luciano Di Carlo Buch	Poluição Atmosférica
146/10	2391/10	05	Beta Com. De Acrílicos Ltda- EPP	Poluição Sonora
456/10	0921/08	21	Estrela Esporte Clube	Poluição sonora
126/10	0323/08	101	Tecidos Dona Francisca S/A	Poluição Hídrica

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/11/2014, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049295** e o código CRC **7FC67B8C**.

### EXTRATO SEI Nº 0049861/2014 - IPREVILLE.NGP

Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Espécie:** Rescisão de Cessão de Servidor

**Participes:** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville e o Hospital Municipal São José - HMSJ.

**Objeto:** rescindi, a contar de 01/10/2014 o Termo de Cessão firmado em 03/01/2013, relativo ao servidor André Santos Pereira, matrícula nº 69, lotado no Ipreville, no exercício do cargo de Contador.

**Vigência:** a partir de 01 de outubro de 2014.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 01 de outubro de 2014

**Signatários:** Márcia Helena Valério Alacon, diretor-presidente do Ipreville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049861** e o código CRC **03DAAA5E**.

**EXTRATO SEI N° 0049632/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 07 de novembro de 2014.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor –0142014****Espécie:** Rescisão de Cessão de Servidor**Participes:** O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville.**Objeto:** rescindi, a contar de 13/08/2014 o Termo de Cessão firmado em 01/04/2014, relativo a servidora Patrícia Risdén Baleche, matrícula nº 27.433, lotada na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício do cargo Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.**Vigência:** a partir de 13 de outubro de 2014**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de outubro de 2014**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 07/11/2014, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049632** e o código CRC **9E7F7395**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI N° 0049356/2014 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 06 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 053/2014

CONTRATADO: LABORATORIOS B. BRAUN S/A e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

OBJETO DA ATA: a Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (SGV), Nutrição

Parenteral Total (NPT), Eletrólitos, Líquido de Perfusão de Órgãos e Solução de Hemodiálise.

DOTAÇÃO: 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 05

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: Valor total da Licitação: R\$ 1.925.771,00

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049356** e o código CRC **5E3FFA67**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0049518/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de novembro de 2014.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 83/2014

Convite nº 79/2014

Contratada: FERRETTI TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO, A SER REALIZADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: “PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA DE REDAÇÃO DE LEIS.

Valor total: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data: 03/11/2014.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

### João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Art. 1º. Fica para todos os efeitos, reconhecido de utilidade pública o Instituto da Música de Joinville e Região - IMUJOR, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Joinville.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/11/2014, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049548** e o código CRC **45BED250**.

## **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0049603/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 07 de novembro de 2014.

### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 075/2014**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Hospital Municipal São José, com sede na Rua Avenida Getúlio Vargas, 238, Centro, doravante denominado **Hospital São José**, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1. o **Município/Secretaria** cede ao Hospital São José, a servidora Lusinet Carolina Gross Kindermann, matrícula nº 40.384, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o **Hospital São José** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. a **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **Hospital São José**;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **22/10/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 24 de outubro de 2014.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/11/2014, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049603** e o código CRC **1E47FD37**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0049584/2014 - SGP.UAP

Joinville, 07 de novembro de 2014.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 073/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação de Esporte, Lazer e Eventos, com sede na Inácio Bastos, 1084 – Bucarein, representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. Fernando Krelling, doravante denominado FELEJ.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a FELEJ a servidora **Alice Hitomi Suzuque Nakashima**, matrícula nº 11.961, lotada na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, para exercício de cargo em comissão;
2. a FELEJ, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço  
prestado a FELEJ;

4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **14/08/2014** à **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 10 de outubro de 2014.

Udo Döhler  
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Fernando Krelling  
Diretor Presidente da FELEJ



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/11/2014, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049584** e o código CRC **7C22368E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 057/14** - Determina ao servidor Eduardo Felipe Mendonça, matrícula 43.730, Agente Administrativo, lotado na Unidade de Arrecadação e Cobrança da Secretaria da Fazenda, a *exoneração* do cargo público, o que faz com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação do servidor, através da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Joinville, 28 de outubro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/11/2014, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049018** e o código CRC **B0D44439**.